



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/09/2022

Jornal AMP

Página 416

Edição 2600

duis
Ass. Responsável

LEI Nº 2338/2022

Data 06/09/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a senhora **Salette de Fátima Brand**, acompanhante de seu filho menor, Lucas Brand da Silva, para Encontro de Medalhistas e Premiação do 15ª OBMEP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a senhora **Salette de Fátima Brand**, portadora da CI/RG nº 5.481.897-1 SSP/PR, e do CPF nº 805.467.069-91, acompanhante de seu filho menor, **Lucas Brand da Silva**, portador da CI/RG nº 13.424.970-6 SSP/PR, para Encontro de Medalhistas e Premiação da 15ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), que acontecerá no dia 06 de novembro de 2022, na cidade de Salvador/BA.


§ 1º Para o atendimento ao estabelecido no caput deste artigo, o Município efetuará o adiantamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única para a senhora Salette de Fátima Brand, a qual prestará conta ao Município das despesas de viagem.

§ 2º Fica indicada a Secretaria de Educação e Cultura como responsável do Município, na execução das despesas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, em dotações da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL